TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA DOUGLAS COSTA PENA EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o n° 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DOUGLAS COSTA PENA EIRELI**, com sede à Rua: Hipolito Henrique Pfleger nº 1173, Loja 6, Bairro: Rio Caveiras, Município de Biguaçu - SC devidamente inscrita no CNPJ sob n° 27.895.458/0001-02, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **DOUGLAS COSTA PENA**, portador do RG nº 15600374/PCMG-MG e do CPF nº 099.682.426-08, doravante denominado simplesmente**, CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 089/2022, firmado em 13/06/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 015/2022 efetuará o fornecimento SERVIÇO **DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS**, **conforme consta no Termo de Referência em anexo**, de acordo com as especificações contidas no Edital

respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN. MED.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO EM R$	VALOR TOTAL MÁXIMO EM R$
7	VARRIÇÃO DE ÁREA MANUAL	M²	1500	0,74	1.110,00
				Total	1.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a contar da data do dia 25/01/2023 até 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, *b* da Lei n° 14.133/21, em complemento com o art. 125, da mesma lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 25 de janeiro de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

DOUGLAS COSTA PENA EIRELI

CNPJ: 27.895.458/0001-02

DOUGLAS COSTA PENA

CPF: 099.682.426-08

Representante

CONTRATADO

_____

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matrícula n° 2775

Testemunhas:

_____ _____

Jocemar Koge Freitas Gonçalves — Edson Gelinski

CPF: 053.992.149 – 11 — CPF: 065.969.579-00